

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Razão Social: **JOAO B DA SILVA**, inscrito no CNPJ:18.955.163/0001-93, Localização: Av. São Paulo, Nº: 2817, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 76.909-812, Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 17/05/2021, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas.

## PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Razão Social: **JOAO B DA SILVA** (Processo nº 1801/00082/2017), inscrito no CNPJ:18.955.163/0001-93, Localização: Av. São Paulo, Nº: 2817, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 76.909-812, Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 17/05/2021, a Alteração de Razão Social de **JOAO BORGES DA SILVA** para **JOAO B DA SILVA**.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros e Mineradores de Machadinho Do Oeste - **COOPEGAM**, estabelecida a Avenida Diomero Moraes Borba nº 2942 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.878.553/0001-03, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizará no dia 30 de Maio de 2021 a partir das 09h00min, em sua sede provisória no endereço supracitado, onde será tratada a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova diretoria; Alteração do Estatuto Social e Outros assuntos de interesse da sociedade. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 9h00min, com 2/3 do número de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 09h30min, com metade mais um e em terceira convocação às 10h00min com o mínimo de 10 (dez) associados. Para verificação do Quorum, o número de cooperados fundadores é de 46 (quarenta e seis).

Machadinho D'Oeste - RO, 18 de Maio de 2021.

**José Alves Dantas**  
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 061/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 020-1/IMPES/2021

**b) FONTE DE RECURSOS:** Próprio

**c) ABERTURA:** 31/05/2021 as 10:00 horas (horário de Brasília).

**d) LOCAL:** No endereço eletrônico web

www.licitanet.com.br.

**e) Prévia de Preços:** R\$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de maio de 2021.

**Eduardo H. De Oliveira**  
Presidente C.P.L

## Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PESRP Nº 009/2021 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP - AMBITO LOCAL e REGIONAL PROCESSO Nº 163/2021

**OBJETO:** Eventual e Futuras Aquisição de Material de Consumo (Pneus) para atender as Frotas do FMS.

**REALIZAÇÃO:** Dia 07/06/2021.

**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:59 Horário de Brasília.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 07/06/2021 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.

**ABERTURA DOS ITENS - (FASE DE LANCES):** Dia 07/06/2021 às 09:00 hs.

**LOCAL:** site [www.portal.licitanet.com.br](http://www.portal.licitanet.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido no site [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br) Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso: REPASSE DO VOLUNTARIO DO GOVERNO FEDERAL

**VALOR ESTIMADO:-** R\$191.653,27- (Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três reais e Vinte Sete Centavos)

Parecis - RO, 18 de MAIO 2021

**Valdemir A Raimundo**  
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 60/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PALIO ESSENCE 1.6**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 466-1/2021

**b) FONTE DE RECURSOS:** Próprio

**c) ABERTURA:** 26/05/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

**d) LOCAL:** No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**MÉDIA DE PREÇO ORÇADO:** R\$ 6.019,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de maio de 2021.

**Maikk Negri**  
Pregoeiro  
Portaria nº 039/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 062/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA NOVA SEDE DO IMPES**, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 014-1/IMPES/2021

**b) FONTE DE RECURSOS:** Próprio

**c) ABERTURA:** 31/05/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

**d) LOCAL:** No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**e) Prévia de Preços:** R\$ 12.121,00 (doze mil cento e vinte e um reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de maio de 2021.

**Eduardo H. De Oliveira**  
Presidente C.P.L



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

## LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60/CPL/2021

**DO PROCESSO INTERNO Nº578/2021** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984, centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**. início das disputas no dia **18/05/2021 AS 10:00HR ATÉ DIA 05/05/2021 AS 10:30**, realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 578/2021; Valor máximo R\$13.876,37. O termo de referência e seus anexos encontram-se disponível no site: <https://portal.licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail [cpleseringueiras@gmail.com](mailto:cpleseringueiras@gmail.com) nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 18 de maio de 2021

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
Presidente da CPL  
Port. 236/PMS/GAB/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1258/SRP/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 633.305,00** (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais). Data de abertura: **4/6/2021, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2021.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro - Decreto nº 14.150/GP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 056/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1107/SRP/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 109.243,76** (Cento e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Data de abertura: **4/6/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2021.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro - Decreto nº 14.150/GP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL SEMSAU/SEMAS/SEMED  
Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **26 de maio de 2021 à 06 de junho de 2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021**, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimimento destas vagas.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumentos de contrato, podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

**1.3.** Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte quatro) meses.

**1.4.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), por meio da Comissão de Elaboração e Execução de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 052/GAB/2021 e destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

**1.5.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente Processo Seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

**1.6.** Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.

**1.7.** Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente Teste Seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021**.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

**2.1.** O prazo de vigência do Teste Seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**2.2.** O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

**2.3.** O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao período de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID 19), através do Site eletrônico [https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001\\_2021/](https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/), local específico para finalidade, no período de **26/05/2021 à 06/06/2021**, no horário compreendido das 00h01min do dia **26/05/2021** com término as 23h59min do dia **06/06/2021** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.

**3.2.** As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69) 3412-2281, (69) 3412-3951, (69) 98493-9796 (Whatsapp), (69) 99373-5148 (Whatsapp), (69) 99249-3145 (Whatsapp), (69) 99949-8379 (Whatsapp) pelo período das 07h30min às 13h30min.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.3.1.** O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher seus dados pessoais de forma DIGITADA, através do campo específico situado no Site eletrônico [https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001\\_2021/](https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001_2021/) e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional;
- b) Cartão do CPF;
- c) Diploma de Graduação;
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área específica;
- e) Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
- f) Comproverantes de Tempo de Exercício na função de especifica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

**3.4.** As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5.** As incrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

**3.6.** As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

**3.7.** A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo causal com a Administração Pública.

4. DAS PROIBIÇÕES

**4.1.** Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.

**4.2.** Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de Licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, Licença

Prêmio, Licença Maternidade, afastamento por doença (Paragrafo Unico, Art. 10 da Lei nº **1020/2021**), bem como, os que já possuam vínculo com outros Municípios que excedam a carga horária permitida em Lei.

**4.3.** Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.

**4.4.** O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar perante esta municipalidade em andamento em seu desfavor, não podera ser contratado.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

**5.1.** O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

Cargo - Escolaridade/Requisitos Vagas Carga horária Lotação Remuneração

| Entidade Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) |                                                                                   |       |                               |              |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Cargo                                                             | Escolaridade/Requisitos                                                           | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
| Médico                                                            | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM | 04    | 40                            | R\$ 6.800,00 |
| Vagas Local de atuação PSF – Programa de Saúde da Família         |                                                                                   |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França                    |                                                                                   |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde São Marcos                             |                                                                                   |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues                  |                                                                                   |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza               |                                                                                   |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS     |                                                                                   |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                         | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Medico Pediatra                                               | Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM e Especialização em Pediatria | 01    | 40                            | R\$ 6.800,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                                 |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues              |                                                                                                                 |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                                                 |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                         | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Médico                                                        | Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. | 05    | 40                            | R\$ 6.800,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                 |       |                               |              |
| 05 Unidade Mista de Saúde                                     |                                                                                                 |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                                 |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                 | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Técnico de Enfermagem                                         | Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe. | 13    | 40                            | R\$ 1.100,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                         |       |                               |              |
| 08 Unidade Mista de Saúde                                     |                                                                                                         |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França                |                                                                                                         |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde São Marcos                         |                                                                                                         |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues              |                                                                                                         |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves          |                                                                                                         |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza           |                                                                                                         |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                                         |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                                                    | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Técnico de Saúde Bucal                                        | Tecnólogo Superior ou Ensino Médio completo, profissionalizando com formação em Técnico de Higiene Bucal e registro no Conselho de Classe. | 02    | 40                            | R\$ 1.200,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                                                            |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França                |                                                                                                                                            |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves          |                                                                                                                                            |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                                                                            |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                          | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Odontólogo                                                    | Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em odontologia e registro no conselho de classe. | 01    | 40                            | R\$ 3.000,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                  |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Tancredo de Almeida Neves          |                                                                                                  |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                                  |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                       | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Farmacêutico                                                  | Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Farmácia e registro no Conselho de Classe. | 02    | 40                            | R\$ 2.500,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                               |       |                               |              |
| 01 Farmácia Básica Municipal.                                 |                                                                                               |       |                               |              |
| 01 Unidade Mista da Saúde / Farmácia Hospitalar               |                                                                                               |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                               |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                         | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Enfermeiro                                                    | Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. | 11    | 40                            | R\$ 2.500,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                 |       |                               |              |
| 06 Unidade Mista de Saúde.                                    |                                                                                                 |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Geraldo Dias França                |                                                                                                 |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde São Marcos                         |                                                                                                 |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Maria Lúcia Rodrigues              |                                                                                                 |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Montano Paulo Di Benedetto         |                                                                                                 |       |                               |              |
| 01 Unidade Básica da Saúde Poliana da Silva Barboza           |                                                                                                 |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                                                                                                 |       |                               |              |

| Cargo                 | Escolaridade/Requisitos                        | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|-----------------------|------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Técnico de Radiologia | Ensino Médio completo com curso de formação em | 03    | 40                            | R\$ 1.448,00 |

|                                                               | Técnico de Radiologia. |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|--|
| Vagas Local de atuação                                        |                        |  |  |  |
| 03 Unidade Mista de Saúde                                     |                        |  |  |  |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                        |  |  |  |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Agente Administrativo                                         | Ensino Médio completo.  | 03    | 40                            | R\$ 1.100,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                         |       |                               |              |
| 02 Unidade Mista de Saúde                                     |                         |       |                               |              |
| 01 Secretária Municipal de Saúde                              |                         |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS |                         |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Cozinheira                                                    | Ensino Médio completo.  | 04    | 40                            | R\$ 1.100,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                         |       |                               |              |
| 04 Unidade Mista de Saúde                                     |                         |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                         |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                   | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Médico Anestesiologista                                       | Ensino Superior, Bacharel em Medicina, registro no Conselho de Classe e especialização em Anestesiologia. | 01    | 40                            | R\$ 6.800,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                           |       |                               |              |
| 01 Unidade Mista de Saúde                                     |                                                                                                           |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                                                                                                           |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                   | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Médico Cirurgião                                              | Ensino Superior, Bacharel em Medicina, registro no Conselho de Classe e especialização em Cirurgia Geral. | 01    | 40                            | R\$ 6.800,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                           |       |                               |              |
| 01 Unidade Mista de Saúde                                     |                                                                                                           |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                                                                                                           |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Agente de Limpeza e Conservação                               | Ensino Médio completo.  | 07    | 40                            | R\$ 1.100,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                         |       |                               |              |
| 07 Unidade Mista de Saúde                                     |                         |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                         |       |                               |              |

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Promoção da Criança e Adolescente (SEMAS).

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                                   | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Assistente Social                                             | Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho de Classe. | 01    | 40                            | R\$ 2.500,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                                           |       |                               |              |
| 01 CRAS                                                       |                                                                                                                           |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                                                                                                                           |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos                                                                                                 | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Psicólogo                                                     | Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Psicologia Clínica Adulto/Infantil e registro no Conselho de Classe. | 01    | 40                            | R\$ 2.500,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                                                                                                                         |       |                               |              |
| 01 CRAS                                                       |                                                                                                                         |       |                               |              |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                                                                                                                         |       |                               |              |

| ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)            |                         |       |                               |              |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|--------------|
| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração  |
| Monitor Educacional                                           | Ensino Médio completo   | 09    | 40                            | R\$ 1.100,00 |
| Vagas Local de atuação                                        |                         |       |                               |              |
| 06 CEI Criança Feliz                                          |                         |       | -                             | 06           |
| 03 Creche Municipal Moroskoski de Azevedo                     |                         |       | -                             | 03           |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                         |       |                               |              |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneraçã o     |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|------------------|
| Monitor de Transporte Escolar                                 | Ensino Médio completo   | 06    | 40                            | R\$ 1.100,00     |
| Vagas Local de atuação                                        |                         |       | Contratação imediata          | Cadastro reserva |
| 06 Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares        |                         |       | -                             | 06               |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                         |       |                               |                  |

| Cargo                                                         | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração      |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|------------------|
| Agente de Vigilância                                          | Ensino Médio completo   | 09    | 40                            | R\$ 1.100,00     |
| Vagas Local de atuação                                        |                         |       | Contratação imediata          | Cadastro reserva |
| 01 E.M.E.F. Prof.* Matilde Dutra Roza                         |                         |       | -                             | 01               |
| 02 E.M.E.I.F. Monteiro Lobato                                 |                         |       | -                             | 02               |
| 02 E.M.E.I.F. Raposo Tavares                                  |                         |       | 01                            | 01               |
| 02 CEI – Criança Feliz                                        |                         |       | -                             | 02               |
| 02 Vagas - Secretaria Municipal de Educação - SEMED           |                         |       | -                             | 02               |
| Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS |                         |       |                               |                  |

| Cargo                                 | Escolaridade/Requisitos | Vagas | Carga horária Lotação/Semanal | Remuneração      |
|---------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------|------------------|
| Cozinheira                            | Ensino Médio completo   | 06    | 40                            | R\$ 1.100,00     |
| Vagas Local de atuação                |                         |       | Contratação imediata          | Cadastro reserva |
| 02 E.M.E.F. Prof.* Matilde Dutra Roza |                         |       | -                             | 02               |
| 01 E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro   |                         |       | 01                            | -                |
| 01 E.M.E.I.F. Novo Destino            |                         |       | -                             | 01               |

|    |                                               |   |    |
|----|-----------------------------------------------|---|----|
| 01 | E.M.E.I.F. Branca de Neve                     | - | 01 |
| 01 | Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo | - | 01 |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo                           | Escolaridade/Requisitos                | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração  |
|---------------------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------|
| Agente de Limpeza e Conservação | Ensino Médio completo                  | 13                   | 40                               | R\$ 1.100,00 |
| Vagas                           | Local de atuação                       | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |              |
| 01                              | E.M.E.F. Prof.* Matilde Dutra Roza     | 01                   | -                                |              |
| 01                              | E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro       | 01                   | -                                |              |
| 01                              | E.M.E.I.F. Monteiro Lobato             | 01                   | -                                |              |
| 01                              | E.M.E.I.F. Novo Destino                | 01                   | -                                |              |
| 02                              | E.M.E.I.F. Raposo Tavares              | 01                   | 01                               |              |
| 02                              | E.M.E.I.F. Branca de Neve              | 01                   | 01                               |              |
| 02                              | C.E.I. Criança Feliz                   | 01                   | 01                               |              |
| 02                              | Creche Municipal Moroskoski de Azevedo | Fátima               | 01                               | 01           |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo                                              | Escolaridade/Requisitos                                                                                                  | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar | Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar. | 07                   | 40                               | R\$1.230,00 |
| Vagas                                              | Local de atuação                                                                                                         | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 07                                                 | Secretaria Municipal de Educação – Ônibus Escolares                                                                      | 01                   | 06                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo                     | Escolaridade/Requisitos                                   | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Motorista de Veículo Leve | Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação.  | 02                   | 40                               | R\$1.200,00 |
| Vagas                     | Local de atuação                                          | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 02                        | Secretaria Municipal de Educação – Veículos da Secretaria | -                    | 02                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo             | Escolaridade/Requisitos            | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|-------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor Nível I | Ensino Médio Magistério.           | 01                   | 25                               | R\$1.804,00 |
| Vagas             | Local de atuação                   | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 01                | E.M.E.F. Prof.* Matilde Dutra Roza | -                    | 01                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo             | Escolaridade/Requisitos     | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor Nível I | Ensino Médio Magistério.    | 04                   | 40                               | R\$2.886,00 |
| Vagas             | Local de atuação            | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 03                | E.M.E.F. Humberto de Campos | -                    | 03                               |             |
| 01                | E.M.E.I.F. Novo Destino.    | -                    | 01                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo              | Escolaridade/Requisitos                                                                                                   | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor Nível II | Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas, para Docência na Educação Infantil e Fundamental. | 01                   | 25                               | R\$1.894,00 |
| Vagas              | Local de atuação                                                                                                          | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 01                 | E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro                                                                                          | -                    | 01                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo              | Escolaridade/Requisitos                                                                                                               | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor Nível II | Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas, habilitados para Docência na Educação Infantil e Fundamental. | 19                   | 40                               | R\$3.030,00 |
| Vagas              | Local de atuação                                                                                                                      | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 02                 | E.M.E.F. Prof.* Matilde Dutra Roza                                                                                                    | -                    | 02                               |             |
| 02                 | E.M.E.F. Humberto de Campos                                                                                                           | 01                   | 01                               |             |
| 02                 | E.M.E.I.F. Monteiro Lobato                                                                                                            | -                    | 02                               |             |
| 03                 | E.M.E.I.F. Novo Destino                                                                                                               | -                    | 03                               |             |
| 03                 | E.M.E.I.F. Raposo Tavares                                                                                                             | -                    | 03                               |             |
| 03                 | E.M.E.I.F. Branca de Neve                                                                                                             | -                    | 03                               |             |
| 02                 | CEI – Criança Feliz                                                                                                                   | -                    | 02                               |             |
| 02                 | Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo                                                                                         | -                    | 02                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo                   | Escolaridade/Requisitos                                      | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor de Matemática | Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura. | 02                   | 40                               | R\$3.030,00 |
| Vagas                   | Local de atuação                                             | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 01                      | E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro                             | 01                   | -                                |             |
| 01                      | E.M.E.I.F. Raposo Tavares                                    | -                    | 01                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo                  | Escolaridade/Requisitos                                      | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor de Geografia | Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura. | 01                   | 40                               | R\$3.030,00 |
| Vagas                  | Local de atuação                                             | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 01                     | E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro                             | 01                   | -                                |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo               | Escolaridade/Requisitos                                      | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor de Letras | Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura. | 02                   | 40                               | R\$3.030,00 |
| Vagas               | Local de atuação                                             | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 01                  | E.M.E.I.F. Monteiro Lobato                                   | -                    | 01                               |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

| Cargo               | Escolaridade/Requisitos                                      | Vagas                | Carga horária<br>Lotação/Semanal | Remuneração |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------|
| Professor de Inglês | Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura. | 02                   | 20                               | R\$1.515,00 |
| Vagas               | Local de atuação                                             | Contratação imediata | Cadastro reserva                 |             |
| 01                  | E.M.E.I.F. Monteiro Lobato                                   | 01                   | -                                |             |
| 01                  | E.M.E.I.F. Raposo Tavares                                    | 01                   | -                                |             |

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

**5.1.1.** Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação específica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação, para querendo, preencherem as vagas.

**5.1.2.** O candidato classificado convocado para o preenchimento de vaga diverso ao qual se inscreveu, ao manifestar concordância para o preenchimento da vaga, perderá o direito de ser convocado/contratado para preenchimento da vaga ao qual originalmente se inscreveu.

## 5.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.2.1.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**5.2.2.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

**5.2.3.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

**5.2.4.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.2.5.** Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da **Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.**

**5.2.6.** Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

**5.2.7.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.

**5.2.8.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

**5.2.9.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

**5.2.10.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

**5.2.11.** O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**5.2.12.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

**5.2.13.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

**5.2.14.** A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

## 6. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:

**6.1.** As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):

- Lei nº 812/2015 – PCCS
- Lei nº 813/2015 – PCCS
- Lei nº 814/2015 – PCCS

## 7. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

**7.1.** Estar em dia com obrigações eleitorais;

**7.2.** Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

**7.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;

**7.4.** Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

**7.5.** Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

**7.6.** Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

**7.7.** Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;

**7.8.** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

## 8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

**8.1.** Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

**8.2.** Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.2.1.

## 9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.

**9.1.** O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.

**9.2.** A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 052/GAB/2021.

**9.3.** A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

**9.4.** A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.2.1 a 3.2.7 de caráter eliminatório.

**9.4.1.** Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.

**9.5.** A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme indicado no quadro abaixo.

**9.5.1.** Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

## Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior - PROFESSOR (100 pontos):

| ITEM                                                                         | VALOR DE CADA TÍTULO                                                                                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo                                            | 30 pontos (máximo de 01 graduação)                                                                              | 30 pontos        |
| Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.    | 05 pontos (máximo de 03 cursos)                                                                                 | 15 pontos        |
| Pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida                        | 15 pontos (máximo de 01 curso)                                                                                  | 15 pontos        |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 05 pontos (máximo de 04 cursos)                                                                                 | 20 pontos        |
| Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada                   | 01 ponto por ano até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 20 pontos        |

## Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – MÉDICO (100 pontos):

| ITEM                                                                         | VALOR DE CADA TÍTULO                                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo                                            | 30 pontos (máximo de 01 graduação)                                                                               | 30 pontos        |
| Pós- graduação em nível de especialização específico para área de atuação.   | 05 pontos (máximo de 02 cursos)                                                                                  | 10 pontos        |
| Residência Médica específica para área de atuação.                           | 10 pontos (máximo de 02 cursos)                                                                                  | 20 pontos        |
| Pós- graduação em nível de Mestrado na área pretendida                       | 10 pontos (máximo de 01 curso)                                                                                   | 10 pontos        |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 05 pontos (máximo de 02 cursos)                                                                                  | 10 pontos        |
| Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada                   | 01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 20 pontos        |

## Referente aos Cargos exigíveis de Ensino Médio (100 pontos):

| ITEM                                                                         | VALOR DE CADA TÍTULO                                                                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo                                            | 50 pontos (máximo de 01 graduação)                                                                               | 50 pontos        |
| Ensino Superior em qualquer área de atuação.                                 | 10 pontos (máximo de 01 curso).                                                                                  | 10 pontos        |
| Pós- graduação em qualquer área de atuação.                                  | 05 pontos (máximo de 02 cursos).                                                                                 | 10 pontos        |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 05 pontos (máximo de 02 cursos)                                                                                  | 10 pontos        |
| Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada                   | 01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial. | 20 pontos        |

**9.6.** O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

**9.7.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

## 10. DOS RECURSOS.

**10.1.** Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das **00h01min do dia 10/06/2021 às 23h59min do dia 11/06/2021.**

**10.2.** Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.

**10.3.** Os recursos de que trata o item 8.1. deverão ser protocolados no Sítio eletrônico [https://seletivo.alvoradaoeste.ro.gov.br/001\\_2021/](https://seletivo.alvoradaoeste.ro.gov.br/001_2021/), descrito no item 3.1., não sendo possível o envio de novos documentos.

**10.3.** Não serão aceito recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

**10.4.** Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sítio eletrônico indicado.

**10.5.** O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o decurso do prazo descrito no item 10.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.6., das disposições gerais deste edital.

**10.6.** A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº052/GAB/2021, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrario remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para a análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.7.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

**11.1.** Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.

**11.2.** A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.

**11.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Possuir idade mais elevada;
- Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
- Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse.

**11.4.** O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste Teste Seletivo, a interesse da

Administração Municipal.

**11.5.** Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

**11.5.1.** Anexo I. Cronograma de Atividades;

**11.5.2.** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no atório da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6., bem como no Portal de Transparência do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

**12.1** Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item "1.2", devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;

a) Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;

b) CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);

c) Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;

d) CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);

e) Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no local);

f) Comprovante de escolaridade/habilitação autêntico.

g) Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.

h) Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;

i) Carteira de identificação do grupo sanguíneo;

j) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

k) Carteira de Identidade (RG);

l) Título de Eleitor;

m) Carteira de trabalho e previdência social CTPS;

n) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)

o) Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

q) Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);

r) Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

s) Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

t) Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;

u) Comprovante de conta corrente;

v) Foto 3x4.

**12.2.** Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

**12.3.** O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

**12.4.** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 12.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrecorrível;

**12.5.** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**13.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios -. AROM;

**13.3.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este Teste Seletivo;

**13.4.** Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;

**13.5.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

**13.6** A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

**13.7** As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO , 09 de maio de 2021.

José Francisco Sampaio

Presidente

José João Domiciano

Secretário

Ana Laura da Vitória Figueira

Membro

Secretaria Municipal de Saúde

Jessica Cristina Dias Rafael Silva

Membro

Secretaria Municipal de Planejamento

Christielly Roos

Membro

Secretaria Municipal de Assistência Social e

Promoção da Criança e do Adolescente

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ANEXO I

| CRONOGRAMA                                                      |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2021 |                         |
| ETAPA                                                           | DATA DA REALIZAÇÃO      |
| Publicação do Edital                                            | 19/05/2021              |
| Prazo para Impugnação do Edital                                 | Até 21/05/2021          |
| Período de Inscrições dos Candidatos                            | 26/05 a 06/06/2021      |
| Publicação do Resultado das inscrições                          | 09/06/2021              |
| Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos                    | 10/06/2021 a 13/06/2021 |
| Publicação dos Resultados Provisórios                           | 14/06/2021              |
| Prazo para Apresentação de recursos                             | 15/06/2021 a 16/06/2021 |
| Publicação do Julgamento dos Recursos                           | 21/06/2021              |
| Publicação do resultado final                                   | 23/06/2021              |
| Homologação do Teste Seletivo                                   | 24/06/2021              |

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/05/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DENAGEM E CALÇADAS, PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL 001453/2021.

EXTENSÃO DE 612,00 m ÁREA TOTAL DE 4.364,71 m².

RUA PADRE CÍCERO (AV. TRINTA E UM DE MARÇO A AV. DOIS DE ABRIL.)

RUA JÚLIO PRESTES (RUA XAPURI A RUA FELJÓ)

RUA PLÁCIDO DE CASTRO ESQUINA COM RUA PROGRESSO

RUA PROGRESSO ESQUINA COM RUA PLÁCIDO DE CASTRO

RUA SÃO JOÃO ( RUA TRANSCONTINENTAL A RUA JOSÉ GERALDO)

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/05/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DENAGEM E CALÇADAS, PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL 001453/2021.

EXTENSÃO DE 612,00 m ÁREA TOTAL DE 4.364,71 m².

RUA PADRE CÍCERO (AV. TRINTA E UM DE MARÇO A AV. DOIS DE ABRIL.)

RUA JÚLIO PRESTES (RUA XAPURI A RUA FELJÓ)

RUA PLÁCIDO DE CASTRO ESQUINA COM RUA PROGRESSO

RUA PROGRESSO ESQUINA COM RUA PLÁCIDO DE CASTRO

RUA SÃO JOÃO ( RUA TRANSCONTINENTAL A RUA JOSÉ GERALDO)

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

Errata 18/05/2021

EDITAL 001/2021

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – RO torna público a alteração no edital 001/2021 conforme abaixo:

Onde se lê:

Anexo I - Publicação do edital 17/05/2021.

Prazo de impugnação do Edital até 19/05/2021.

Leia-se:

Anexo I – Publicação do Edital 19/05/2021.

Prazo de impugnação do Edital até 21/05/2021.

Alvorada do Oeste - RO, 18 de maio de 2021.

José Francisco Sampaio

Presidente

Christielly Roos

Membro Comissão

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10143/2019/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de material permanente para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Morar Melhor II, Instituição de Acolhimento Girassol, Casa da Mulher e demais Programas adjacentes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 219.655,75 (duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 04/06/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de maio de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira Oficial

Decreto nº 15.204/2021

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/PMNB/2021

PROCESSO Nº 153/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: V. M. CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é a CONSTRUÇÃO DE 03 (três) GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR NA ZONA RURAL, no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, em regime de empreitada por preço global, a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 01/2021 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 153/2021.

DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa R\$ 382.677,92 (trezentos e oitenta dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 (trinta) dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:

Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,

Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

Certidão de Regularidade do FGTS,

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.

Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da pressensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

|                      |                 |                                                   |
|----------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| Órgão                | 02              | Poder Executivo                                   |
| Unidade Orçamentária | 02.007.         | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Função               | 26              | Transporte                                        |
| Sub Função           | 782             | Transporte Rodoviário                             |
| Programa             | 0013            | Minha Cidade                                      |
| Projeto/atividade    | 1025            | Convênio Construção de Galerias                   |
| Natureza da Despesa  | 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações                               |
| Desdobramento        | 99.00           | Outras obras e instalações                        |
| Fonte de Recurso     | 20140036        | Outros convênios da União                         |

Nota de Empenho nº 796/2021.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 77/2021 anexo ao processo Administrativo nº 153/2021

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 18.05.2021.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Teléfono/fax: (69) 3418-2239

[www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)



Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste

Poder Executivo

Comissão de Chamamento Público

Portaria nº.125/GP/2021

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

001/SEMAIC/2021.

PROCESSO: 638/2021 – SEMAIC

PROponentes:

Associação de Pequenos Produtores Rurais Renascer da Linha 122 km 07, Lado Sul – ASPRR, CNPJ: 03.396.043/0001-26. (participou dos lotes 01 e 02)

Associação de Pequenos Produtores Rurais Estrela D Alva da Linha 118 km 9,5 lado sul – ESTRELA D ALAVA, CNPJ: 01.849.379./0001-71. (participou dos lotes 01 e 02)

Associação de Produtores e Produtoras Rurais Nova Conquista da Linha 25 km 06 lado norte– NOVA CONQUISTA, CNPJ: 10.199.629/0001-66. (participou dos lotes 01, 02 e 03)

Descrição dos Equipamentos:

**LOTE 01** - 01 Trator de Pneus, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10157. 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14997. 01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10167.

**LOTE 02** - 01 Trator de Pneus, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10156. 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14998. 01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10165.

**LOTE 03** - 01 Microtrator a diesel com enxada rotativa 70 cm, chapa 10003. 01 Carreta Agrícola para microtrator, chapa 10004.

**LOTE 04** - 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 10826

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 11               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 10               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 15               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 06               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 20               |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 62               |

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 11               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 10               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 15               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 06               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 20               |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 62               |

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 10               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 10               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 15               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 08               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 0                |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 43               |

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 10               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 10               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 15               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 08               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 0                |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 43               |

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 26               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 01               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 00               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 06               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 20               |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 53               |

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 26               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 01               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 00               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 06               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 20               |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 53               |

| ITEM  | CRITÉRIO                                                                                              | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1     | Número de Produtores diretamente atendidos                                                            | 1 ponto para cada 05 Produtores.                                                                                                                                            | 30               | 26               |
| 2     | Unidade para armazenamento do bem                                                                     | 1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Ponto;<br>2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;<br>3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;                                      | 20               | 01               |
| 3     | *Estrutura da Associação                                                                              | *5 pontos por item atendido.                                                                                                                                                | 15               | 00               |
| 4     | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres              | 2 pontos por instrumentos apresentados.                                                                                                                                     | 10               | 00               |
| 5     | Parceria da entidade com outras instituições.                                                         | 2 pontos para cada parceria apresentada.                                                                                                                                    | 08               | 06               |
| 6     | Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação. | Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos. | 20               | 20               |
| TOTAL |                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                  | 53               |



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SEMLEC

EXTRATO Nº 005 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

Assunto: 5º realimento de preços  
Processo Administrativo nº 63 345/2020  
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020  
Registro de Preço nº 005/CPL/2020  
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeiraópolis – RO.  
VALIDADE: 10/08/2021

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08.

| Lote | Especificação   | Unidade de Medida | Saldo atual da ata | Valor registrado | Valor atual praticado | Porcentagem de aumento | Valor Unit. Realinhado |
|------|-----------------|-------------------|--------------------|------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 03   | OLEO DIESEL S10 | LITRO             | 134.385            | R\$ 3,48         | R\$ 4,65              | 5,0%                   | R\$ 4,91               |

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80.

| Lote | Especificação     | Unidade de Medida | Saldo atual da ata | Valor registrado | Valor atual praticado | Porcentagem de aumento | Valor Unit. Realinhado |
|------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| 01   | OLEO DIESEL COMUM | LITRO             | 134.603            | R\$ 3,39         | R\$ 4,53              | 7,8%                   | R\$ 4,88               |
| 02   | GASOLINA COMUM    | LITRO             | 29.870             | R\$ 4,28         | R\$ 5,42              | 8,7%                   | R\$ 5,89               |

Obs.: A íntegra da ata nº 005/CPL/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeirópolis – RO, 18 de Maio de 2021.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO

De 18/05/2021 à 28/05/2021

PUBLICADO NO MURAL

Câmara Municipal de Teixeiraópolis – RO

De 18/05/2021 à 28/05/2021



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/SEMUSA/2021 realizado através do processo administrativo nº 632/2021.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICO CLINICO GERAL

1- LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR

ENFERMEIRO

1- TEREZA SOUZA RODRIGUES  
2- LUCIANA PIRES DE CAMPOS  
3- DANIEL DA SILVA FREITAS  
4- ANGELITA MARIA ESTEVAO

FISIOTERAPEUTA

1- DANIELI GONÇALVES VENANCIO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1- BEATRIZ AMBRÓSIO VIEIRA  
2- GILBERTO GUIMARÃES  
3- REGIANE RIBEIRO DE BARROS  
4- JOCIMERES TEIXEIRA

TECNICO DE ENFERMAGEM

1- LEONICE APARECIDA DA SILVA  
2- ADRIANA VIDAL DE CARVALHO  
3- LAUDECI ALVES CAPICHI  
4- SUELI APARECIDA DA SILVA APOLINÁRIO  
5- ELIANE CRISTINA DOS SANTOS  
6- EBERSON ARAUJO DA CRUZ  
7- ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ  
8- ERICA PINTO CEZAR  
9- ROSICLEIA PEREIRA ROCHA  
10- FABIANA MEDEIROS DA SILVA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

- a. Original e cópia da carteira de Identidade;
- b. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Original e cópia do Título Eleitoral
- d. Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- e. Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF);
- g. Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- h. 01 (uma) fotografia 3x4, atualizada;
- i. Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
- j. Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- k. Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- l. Declaração de bens e rendas;
- m. Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- n. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- o. Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação);
- p. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br))
- q. Certidão Negativa Civil e criminal ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));
- r. Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- s. Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- t. Cópia Certificados ou Diplomas (se tiver);
- u. Declaração de não acúmulo de cargo público;

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de Maio de 2021.

HELIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 017/PJM/2020  
Processo nº: 375/2020  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** JEAN TALES DA COSTA SILVA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo do contrato supracitado.  
**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.  
**Data:** Teixeiraópolis/RO, 10 de maio de 2021.

**Assinam:**

JEAN TALES DA COSTA SILVA  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2021**  
PROCESSO Nº 737-1/SEMAF/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10), tendo este a finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada d'Oeste – RO, **valor estimado: R\$ 2.522.640,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.  
**b) Da sessão de abertura:**  
**Cadastramento de propostas até o dia: 31/05/21 às 08:55 hs.**  
**Abertura das propostas: 31/05/21 às 09:00 hs.**  
**Início do pregão: 31/05/21 às 09:30 hs.**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 737-1/SEMAF/2021.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 18 de maio de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ  
PREGOEIRO



**AMAPE**

Produção audiovisual

3422-2931

## AGLOMERAÇÕES

# Equipes continuam operações no combate a propagação da Covid-19

Foto- Assessoria/Divulgação



Mais de oito mil intervenções foram realizadas em cinco meses de operação em descumprimento de medidas restritivas

**(Da Redação)**  
Visando atender as medidas restritivas que impedem a proliferação do vírus causador da Covid-19, o Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), há cinco meses realiza operações noturnas de fiscalização em Porto Velho. A ação, que vem sendo coordenada na capital pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM), também acontece de forma aleatória em municípios, sob o comando de unidades locais do departamento de defesa.

No dia 11 de maio, completaram-se exatos cinco meses de trabalhos aplicados em prol da saúde da comunidade. Conforme o CBM, foram realizadas até a última operação: 8.987 in-

tervenções em estabelecimentos de diferentes gêneros, espaços públicos, campos e quadras esportivas. A prática é caracterizada como procedimento técnico administrativo quando é constatado um ato irregular.

O comandante-geral do CBM, coronel BM Nivaldo de Azevedo Ferreira, destaca que todo este amplo trabalho tem ajudado de maneira

positiva a diminuir o expressivo quadro de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), casos de infecção e mortes por coronavírus. “Conseguimos evitar a sobrecarga do sistema estadual de saúde, trabalhando com a contínua conscientização da sociedade, afinal, ainda estamos em guerra contra esta doença e devemos tomar todas as

medidas de distanciamento social”, esclarece.

Em cinco meses de existência, a ação ocorre de acordo com o decreto governamental publicado pelo Poder Executivo, na qual traz consigo medidas de contenção do vírus por meio do plano “Todos por Rondônia”.

Com informações de Jackson Vicente/Secom.

## TRÁFICO

# PM apreende mais de 600 pedras de drogas

**(Da Redação)** A apreensão de mais de 600 pedras de Crack, já fracionadas para serem vendidas no “varejo” e também uma certa quantia de “Brilho”, a Cocaína pura que chega a ser comercializada por R\$ 60 reais o grama, aconteceu no final

da Rua Ecoporanga, no bairro São Francisco, ao lado de um ponto de venda de drogas bem conhecido no meio policial. De acordo com a Polícia, uma Guarnição de Força Tática realizava patrulhamento pelo bairro quando avistaram vários indivíduos

parados próximos a uma boca de fumo. Ao se aproximar para realizar a abordagem, os suspeitos correram para dentro de uma área alagada e se embrenharam no matagal. Ao fazer uma busca minuciosa pelas imediações, os PM's acabaram

localizando o entorpecente escondido dentro de um carro abandonado que estava parado na frente de uma casa vazia. O entorpecente foi apreendido e apresentado na Unisp. Com informações do Comando 190.